



Ofício nº \_\_\_\_/2021-FMAS

Santo Antônio do Tauá 19 de julho de 2021.

Ao Senhor **Carlos Sarraf**  
Secretário Municipal de Administração.

Senhor secretário,

Sabe-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social é a gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, em seu art. 15 estão descritas as competências dos municípios, e o seu inciso V, aponta os serviços socioassistências constantes art.23, como responsabilidade municipal, dentre elas a prestação dos serviços assistenciais que propiciem à melhoria de vida da população e suas ações sejam voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei.

Assim, ciente da responsabilidade do município, esta Secretaria solicita a Contratação emergencial de empresa especializada em serviços funerários de remoção, traslado e formolização, bem como a aquisição de urnas mortuárias (tamanhos variados), de acordo com o especificado no termo de referência anexo.

A contratação do referido serviço e a aquisição dos itens, justifica-se pela necessidade de atendimento as pessoas que vivem em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no município de Santo Antônio do Tauá, por não possuírem condições de arcar com esse tipo de despesa, haja vista que segundo os dados do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE (2019), apenas 6,5% da população possuía uma ocupação formal e ainda quase a metade (48,1%) sobrevivia com até ½ salário mínimo per capita e considerando que com a pandemia da COVID-19, esse cenário piorou, cabendo a este poder público assegurar a manutenção do princípio da dignidade da pessoa humana.

Destaca-se ainda que, a atual Gestão Municipal assumiu este mandato, após decisão do TSE em 02/06/2021 não havendo transição de governo o que dificulta os trabalhos de todas as secretarias. Em suma, solicitamos as devidas providências em caráter de urgência a formalização da contratação, pautada pela legislação vigente e ainda amparados pela Decreto Municipal 087/2021 do dia 08/06/2021 que declarou situação de emergência financeira neste município.

Sendo o que há para o momento, aguardo o devido processo legal.

Atenciosamente,

**EDSON FARIAS SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria 147/2021